

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.351, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A FTVTEC. REF. SOLICITAÇÃO 13 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA GESTÃO OPERACIONAL DA FTVTEC. REF. SOLICITAÇÃO 12 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

55.01.24.722.0189.8551	GESTÃO OPERACIONAL DA FTVTEC		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	60.000,00
TOTAL....R\$			100.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

55.01.24.722.0189.8551	GESTÃO OPERACIONAL DA FTVTEC		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	30.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA	R\$	10.000,00
TOTAL....R\$			100.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONVOCAÇÃO**

**Maria Brant de Carvalho Falcão**, gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º e item II do §3º do art. 26 da Lei Municipal nº 8.372 de 29 de Dezembro de 2014 e pela Resolução nº 132, de 08 de fevereiro de 2019 e face ao que consta no Processo nº 19.974-5/2018. Tendo em vista os pedidos de férias dos conselheiros tutelares para o ano de 2023..

Desta forma, em sequência da ordem de votação, fica o suplente abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito a Avenida Antônio Segre, nº 81, Ponte de Campinas, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 03 (três) dias, munido (ORIGINAL e CÓPIA) do CPF e RG para tratar de ingresso como Conselheiro Tutelar.

**Class. Geral Nome**  
23ª Elisângela Viel Ferro

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo estipulado configurará automaticamente a desistência do convocado.

**Maria Brant**  
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 745 de 17 de agosto de 2023**

Dispõe sobre a aprovação da emenda de acordo com a Portaria 886/2023, transferências extraordinárias de recursos pelo MDS. Valor de R\$ 300.000,00 - GND 4 - Investimento, destinada aos serviços de execução direta da UGADS.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá/SP, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada em 17 de agosto de 2023

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a emenda de acordo com a Portaria 886/2023, transferências extraordinárias de recursos pelo MDS, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Jundiá, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando Investimento, destinada aos serviços de execução direta da UGADS, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 17 de agosto de 2023.

**Luiz Guilherme Fuschini Camargo**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/SP  
Gestão 2023-2025

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 746 de 17 de agosto de 2023**

Dispõe sobre a aprovação do aditamento do Termo de Colaboração 03/2022 - referente à execução Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias - Centro Dia da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 17 de agosto de 2023

**Resolve:**

**Artigo 1º** Aprovar pelo aditamento do Termo de Colaboração 03/2022 - referente à execução Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

com Deficiência e suas Famílias – Centro Dia da Pessoa com Deficiência, ampliação em 15% a partir da prorrogação do termo (dezembro), com o seguinte objetivo: Aumento do quadro de funcionários para atividades técnicas; Ampliação das visitas domiciliares; Atendimentos individualizados com nutricionista; Aumento no número de visitas a espaços de socialização, culturais, de esporte e lazer; Ampliação na oferta de ações de educação permanente aos trabalhadores do serviço; Qualificação no fornecimento de alimentos para usuários com necessidades especiais, da seguinte Organização da Sociedade Civil: Centro Comunitário Vila Hortolândia

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 17 de agosto de 2023.

**Luiz Guilherme Fuschini Camargo**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2023-2025

**Resolução CMAS nº 747**  
de 21 de setembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira do 2º trimestre de 2023, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiaí.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 21 de setembro de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira do 2º trimestre de 2023, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiaí.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 21 de setembro de 2023.

**Luiz Guilherme Fuschini Camargo**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2023-2025

**RESOLUÇÃO CMAS Nº748**  
de 21 de setembro de 2023

Dispõe sobre aprovação do Orçamento 2024 da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 21 de setembro de 2023.

### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Orçamento 2024 da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 21 de setembro de 2023.

**Luiz Guilherme Fuschini Camargo**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2023-2025

## FUMAS

**ATO NORMATIVO Nº 39, de 02 de OUTUBRO de 2023.**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** - DESIGNA os servidores CASSIANO RICARDO PALMERINI, ANA PAULA PIRES e CLAUS LEITE PEREIRA para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância visando apurar eventual infração disciplinar nos fatos narrados no processo FUMAS nº 328/2023.

## FUMAS

**Art. 2º** - DESIGNA, ainda, a servidora LARISSA SEQUEIRA SOARES, para secretariar a referida comissão.

**Art. 3º** - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

**EDITAL nº 98, de 20 de SETEMBRO de 2023.**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SANTA GERTRUDES

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
MAILSON DE SOUZA CORREIA	Rua Ricardo Cesar Favaro s/n	SEI FMS 769 /2023

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

**EDITAL Nº 99, de 29 de Setembro de 2023**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo - FUMAS nº 48-9/2023-1.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Divisão de Gestão de Pessoas, os servidores abaixo relacionados foram considerados APTOS/ INAPTOS à progressão salarial, referente ao mês de Setembro/2023 respectivamente, conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013, a saber:

Setembro/2023	
Ana Maria Raimundo	Apta
Eda Aparecida Selicani Morikuni	Apta
Elisabete de Oliveira Mariano Peres	Apta
Fabiola Ciuti	Apta
Francisco Carlos da Silva	Apto
Raquel Semiramis Cesar	Apta

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

**EDITAL nº 100, de 29 de SETEMBRO de 2023**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 7.828/2012 e LC n.º 499/2010 e alterações, em face do que consta no Processo FUMAS n.º 46-3/2023:

FAZ SABER que, foi concedido adicional por tempo de serviço à servidora abaixo relacionada, nos seguintes termos:

SETEMBRO / 2023	Adicional
PAULA DE CARVALHO GIMENEZ	10%

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

**EDITAL Nº 90, de 05 de setembro de 2023.**